

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 168 • Sexta-feira, 08 de Março de 2013

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS nº1/2013.

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Campo Grande/MS.

**OBJETO:** Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2013.

**DATA:** 19/02/2013

**ASSINAM:** PAULO DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL – PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 22/2013 - Processo nº. 1.825/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de arranjo de flores, tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá / MS 01 de Março de 2013.

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 09/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (bloqueador solar, capa de chuva, repelente e outros).

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 09/2013 – Processo Administrativo nº 46.591/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-

07 e 2) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.367 de 05/02/2013 – pag. 62 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 148 de 05/02/2013 pag. 01

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima- Secretário Municipal de Governo Corumbá-MS., 04 de março de 2013.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 10/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (capa de caixa d'água).

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS., através Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 10/2013 – Processo Administrativo nº 46.698/2012 e adjudica à(s) empresa(s) 1) JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.054/0001-07 e 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.367 de 05/02/2013 – pag. 62 e Diário Oficial de Corumbá – Ed. 148 de 05/02/2013 pag. 01

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima- Secretario Municipal de Governo Corumbá-MS., 06 de março de 2013

**Extrato do 1º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 28/2011 - Processo nº 31.367/2011.

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A SRA. DEJANIRA SAHIB KATURCHI.

Objeto: A Secretaria Municipal de Gestão Pública faz registrar, com base no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 a atualização na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Locação do Imóvel nº 28/2011 em virtude do atendimento a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, publicada na edição suplementar do Diário Oficial de Corumbá em 19 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá. Passa a vigorar através do Decreto nº 1.121, de 15 de janeiro de 2012 a alteração do art. 5º do Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial de Corumbá de 15 de janeiro de 2013.

Passando a constar a seguinte redação na Cláusula Sexta do referido Contrato:

28.00 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

28.10 – Secretaria Municipal de Gestão Pública.

28.10.04.122.102.4.075 – Implantação e Manutenção da Escola de Governo.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base Legal: ART. 65 § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 06/03/2013

Assina: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Controlador-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle



**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 025/2013 - Processo nº 3.651/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo / FMIS.

O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de mosquitoireiro, lona e bota , tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s) 1) SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 com o menor preço para o item 08 no valor total de R\$ 51.750,00 2) COMERCIAL T & C LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.527.705/0001-50, com o menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 4.200,00 ; para o item 02 no valor total de R\$ 8.400,00 ; para o item 03 no valor total de R\$ 8.400,00 ; para o item 04 no valor total de R\$ 6.300,00 ; para o item 05 no valor total de R\$ 6.300,00 ; para o item 06 no valor total de R\$ 1.680,00 e 3) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47 com o menor preço para o item 07 no valor total de R\$ 39.000,00.

Corumbá / MS 06 de março de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 166 de 06/03/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.386 de 06/03/2013, Pág. 57. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.875/2011 e pregão nº 161/2011.

Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 3º Termo de Apostila (...)

Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 4º Termo de Apostila (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 07 de março de 2013.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 166 de 06/03/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.386 de 06/03/2013, Pág. 57. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.875/2011 e pregão nº 161/2011

Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 3º Termo de Apostila (...)

Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 4º Termo de Apostila (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 07 de março de 2013.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 166 de 06/03/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.386 de 06/03/2013, Pág. 57. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.875/2011 e pregão nº 161/2011

Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 3º Termo de Apostila (...)

Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 4º Termo de Apostila (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 07 de março de 2013.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 166 de 06/03/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.386 de 06/03/2013, Pág. 57. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.875/2011 e pregão nº 161/2011

Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 3º Termo de Apostila (...)

Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 4º Termo de Apostila (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 07 de março de 2013.

**Termo de Retificação** da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 166 de 06/03/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.386 de 06/03/2013, Pág. 57. Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34.875/2011 e pregão nº 161/2011

Onde se lê: EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 3º Termo de Apostila (...)

Leia-se: EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011 (...)

(...) Faz registrar pelo presente 4º Termo de Apostila (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá-MS, 07 de março de 2013.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº. 023/2013 - Processo nº 1.443/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo / FMIS

O Município de Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados

o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando a aquisição de tubos de concreto simples e armado, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s) CHAFIC LOTFI FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.032.765/0001-43 com o menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 11.875,00; para o item 02 no valor total de R\$ 10.480,00; para o item 03 no valor total de R\$ 10.965,00 e para o item 04 no valor total de R\$ 29.440,00.

Corumbá / MS 07 de março de 2013

Anderson Pereira Garcia - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 486.280,00 e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339014 20.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339039 20.000,00

2392.08.244.1032.633-339046 15.000,00

2392.08.244.1032.636-339032 4.000,00

2392.08.244.1032.636-339093 7.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339039 40.000,00

2492.12.361.1033.540-339030 60.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.677-319011 3.000,00

2591.10.302.1032.680-319004 57.000,00

2591.10.302.1032.681-319011 5.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-319004 680,00

2710.04.122.1024.020-319094 90.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339039 160.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339048 4.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339039 20.000,00



**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-449051 35.000,00

2392.08.244.1032.636-449051 11.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 40.000,00

2492.12.361.1032.598-449052 60.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.677-339048 3.000,00

2591.10.302.1032.680-449051 57.000,00

2591.10.302.1032.681-449052 5.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-449052 680,00

2710.04.122.1024.025-339035 40.000,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.122.1024.060-339039 60.000,00

2910.04.129.1024.063-339039 100.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.181-339030 4.600,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE FEVEREIRO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0015 DE 5 DE MARÇO DE 2.013**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 3.194.500,00 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339030 100.000,00

2310.08.244.1034.260-449092 3.270,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.637-339014 40.000,00

**2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2393.08.243.1032.650-445042 20.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339030 1.100.000,00

2492.12.365.1032.600-339030 25.770,00

2492.12.366.1032.601-339030 26.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339030 60.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.020-339030 29.000,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-339030 37.000,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339093 5.100,00

2792.08.244.1034.040-449051 31.860,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.064-339030 10.000,00

2910.04.129.1024.064-339036 90.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.091-449052 250.000,00

3010.20.122.1034.270-339030 54.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1044.180-339030 244.000,00

3110.16.451.1035.174-339039 360.000,00

3110.16.482.1035.173-339039 400.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.191-339030 8.000,00

3192.26.452.1044.191-449051 142.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3301 - GABINETE DO PREFEITO**

3301.04.122.1024.310-339039 8.000,00

**3305 - CONTROLADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339030 75.000,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**



3394.18.541.1054.150-339030 4.500,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339030 62.000,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-339030 9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.08.244.1034.260-319011 103.270,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.637-449052 40.000,00

**2393 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

2393.08.243.1032.650-449052 20.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.590-449051 1.100.000,00

2492.12.365.1032.604-339030 51.770,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.122.1032.671-339039 60.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.028-339030 10.000,00

2710.04.122.1024.028-339039 69.000,00

2710.08.244.1024.021-339036 8.000,00

**2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

2791.27.812.1034.170-449051 37.000,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-335043 31.860,00

2792.08.244.1034.040-449061 5.100,00

**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

2910.04.129.1024.063-339039 90.000,00

2910.04.129.1024.064-339031 10.000,00

**3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

**3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL**

3010.20.122.1034.091-449051 250.000,00

3010.20.122.1044.092-449051 54.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

3110.15.451.1035.175-449051 360.000,00

3110.15.451.1044.180-329021 100.000,00

3110.15.451.1044.180-339039 144.000,00

3110.15.451.1045.064-449051 400.000,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-449052 8.000,00

3192.26.452.1044.193-449052 142.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - CONTROLADORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-449052 25.000,00

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.150-339039 4.500,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-449051 62.000,00

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.101-339030 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MARÇO DE 2013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**PORTARIA Nº 001 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

Dispõe sobre a Regulamentação do Circuito Corumbá de Corrida de Rua 2013 e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA "P" Nº 14, de 1º janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de executar a política municipal voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer;  
CONSIDERANDO, a promoção de eventos visando o acesso à prática esportiva em todas as suas manifestações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Circuito Corumbá de Corrida de Rua – 2013 e o Ranking FUNEC de Corredores de Rua.

**Art. 2º - O Circuito CORUMBÁ de Corrida de Rua 2013** será composto de 03(três) distâncias distintas, a saber:

- A - 10 km (masculino e feminino)
- B - 05 km (masculino e feminino)
- C - 03 km caminhada (masculino e feminino)

**Parágrafo único** – a premiação pecuniária (faixa etária) será oferecida conforme o prescrito no artigo 26 do regulamento.

**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** - Os regulamentos específicos das provas válidas como etapas do ranking FUNEC estão elencadas neste regulamento bem como as etapas que compõem o CIRCUITO CORUMBA DE CORRIDA DE RUA 2013.

**Art. 4º**- O Ranking FUNEC será integrado por 06 (seis) provas (etapas) da cidade de Corumbá, abaixo relacionadas, com organização da FUNEC.

**Art. 5º**- A organização das corridas e controle do Ranking FUNEC estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 6º** - A organização se reserva o direito de alterar o percurso descrito no regulamento, se necessário for, visando melhorias na qualidade da prova.

**Art. 7º**- O circuito Corumbá de Corrida de Rua 2013 terá o seguinte enfoque:

**§ 1º** - A modalidade de corrida caracteriza-se por seu caráter competitivo, nas provas de 05 km e 10 km;

**§ 2º** - A modalidade de caminhada caracteriza-se por seu caráter não competitivo, com o percurso aferido de 03 km;

**§ 3º** - O tempo limite da prova por categoria será de 01 hora e 30 minutos

**§ 4º** - A idade mínima autorizada para participação na CORRIDA de 5 km é de 10 anos; para a CORRIDA de 10 km é de 16 anos, considerada a idade no dia 31 /12/2013.

**DAS PROVAS**

**Art. 8º**- O CIRCUITO CORUMBA DE CORRIDA DE RUA - 2013, será realizada de acordo com o calendário de provas estabelecido pela organização.



**CALENDÁRIO DAS ETAPAS**

ETAPA	DATA
1ª	27.04
2ª	25.05
3ª	29.06
4ª	31.08
5ª	28.09
6ª	26.10

**CATEGORIAS**

**Art. 9º** - A participação será aberta a atletas de ambos os sexos, conforme tabela discriminada abaixo:

Distancia	Sexo	Categoria	Faixa Etária
03 km	Masculino / feminino	Geral	Livre
05 km	Masculino / feminino	Geral	10 anos acima
10 km	Masculino/feminino	Geral	16 anos acima
10 km	Masculino	A	16 anos a 29 anos
10 km	Masculino	B	30 anos a 39 anos
10 km	Masculino	C	40 anos a 49 anos
10 km	Masculino	D	50 anos a 59 anos
10 km	Masculino	E	60 anos acima

**DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 10** - Aos cinquenta primeiros colocados de cada prova serão atribuídos pontos em conformidade com a tabela abaixo, dentro da divisão das provas conforme o artigo.

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º LUGAR	50	26 LUGAR	25
2º LUGAR	49	27 LUGAR	24
3º LUGAR	48	28 LUGAR	23
4º LUGAR	47	29 LUGAR	22
5º LUGAR	46	30 LUGAR	21
6º LUGAR	45	31 LUGAR	20
7º LUGAR	44	32 LUGAR	19
8º LUGAR	43	33 LUGAR	18
9º LUGAR	42	34 LUGAR	17
10 LUGAR	41	35 LUGAR	16
11 LUGAR	40	36 LUGAR	15
12 LUGAR	39	37 LUGAR	14
13 LUGAR	38	38 LUGAR	13
14 LUGAR	37	39 LUGAR	12
15 LUGAR	36	40 LUGAR	11
16 LUGAR	35	41 LUGAR	10
17 LUGAR	34	42 LUGAR	9
18 LUGAR	33	43 LUGAR	8
19 LUGAR	32	44 LUGAR	7
20 LUGAR	31	45 LUGAR	6
21 LUGAR	30	46 LUGAR	5
22 LUGAR	29	47 LUGAR	4
23 LUGAR	28	48 LUGAR	3
24 LUGAR	27	49 LUGAR	2
25 LUGAR	26	50 LUGAR	1

**Art. 11** - Contarão pontos para o Ranking FUNEC os atletas que se classificarem até o quinquagésimo lugar nas provas acima indicadas, havendo uma pontuação para o masculino e outra para o feminino.

**DO AQUECIMENTO E ALONGAMENTO**

**Art. 12** - Serão realizados nos perímetros da etapa de acordo com o local da prova, 30 minutos antes da primeira largada e a segunda largada subsequente.

**DO TEMPO DE PROVA**

**Art. 13** - O tempo limite da prova por categoria será de 01 hora e 30 minutos. Não recebendo premiação o Atleta que chegar após o tempo de 01 hora e 30 minutos.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 14** - Para se inscrever o participante deverá preencher a ficha de inscrição e entregá-la na sede da FUNEC, respeitando o período previamente divulgado pela coordenação do Circuito, de acordo com as etapas a serem realizadas.

**Parágrafo único** - Para inscrição de menores, deverá ser apresentada autorização por escrito dos pais ou responsáveis, respeitando a faixa etária prevista no artigo 9º do presente regulamento.

**Art. 15** - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, a participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE".

**PARTICIPAÇÃO**

**Art. 16** - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, 1h (uma hora) de antecedência da realização de sua prova.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

**Art. 18** - Ao participar deste evento, o participante cede todos os direitos de utilização de suas imagens para finalidades legítimas.

**Art. 19** - Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.

**Art. 20** - Resultado Oficial: será divulgado no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br).

**Art. 21** - O atleta não poderá fazer ultrapassagem dentro do funil de chegada.

**Art. 22** - Após a última prova serão proclamados os campeões do Ranking FUNEC de Corredores de Rua.

**Art. 23** - Somente constarão da pontuação final do Ranking FUNEC os atletas que tenham pontuado em pelo menos 02 (duas) etapas do Circuito. No caso de empate na contagem final de pontos, será considerado vencedor o atleta que participou de todas as etapas do circuito. Permanecendo o empate o que obteve o maior número de vitórias nas etapas ou em todas entre os primeiro lugares. Permanecendo o empate, o que obteve o maior número de segundo lugares, e assim sucessivamente.

**Art. 24** - em cada etapa será realizada premiação em medalhas para todos os atletas que completarem o percurso.

**Art. 25** - O atleta que não estiver classificado entre os primeiros colocados com garantia de premiação pecuniária, será automaticamente classificado em sua faixa-etária.

**Art. 26** - Os primeiros colocados no Ranking FUNEC de Corredores de Rua, receberão premiação troféus e pecuniária, a ser paga pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a saber:

**MASCULINO GERAL 10 km**

- 1º LUGAR – R\$ 1.000,00
- 2º LUGAR – R\$ 800,00
- 3º LUGAR – R\$ 600,00

**FEMININO GERAL 10 km**

- 1º LUGAR – R\$ 1.000,00
- 2º LUGAR – R\$ 800,00
- 3º LUGAR – R\$ 600,00

**MASCULINO GERAL - 05 km**

- 1º LUGAR – R\$ 500,00
- 2º LUGAR – R\$ 400,00
- 3º LUGAR – R\$ 300,00

**FEMININO GERAL 05 km**

- 1º LUGAR – R\$ 500,00
- 2º LUGAR – R\$ 400,00
- 3º LUGAR – R\$ 300,00

**MASCULINO POR FAIXA ETÁRIA - 10 km**

- 1º LUGAR – R\$ 500,00
- 2º LUGAR – R\$ 300,00
- 3º LUGAR – R\$ 200,00

**Art. 27** - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

**Art. 28** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ELVÉCIO ZEQUETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBA.